



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº. 001/2024/SEMAD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Departamento/Divisão/Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Gestor da Unidade Requisitante: FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO	Matrícula do Gestor: 1105230
Responsável Técnico: JORDAN PRINTES DA SILVA	Matrícula Responsável Técnico: 1158386
E-mail Unidade Requisitante: semad@terrasanta.pa.gov.br	Telefone Unidade Requisitante: 97 99155 2572

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo tem como objeto a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública para o município de Terra Santa. O objetivo é atender às necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).

A transparência pública é um princípio fundamental da administração pública, que visa garantir o acesso à informação e a participação da sociedade no controle social.

Para cumprir as exigências dessas leis, a Administração Pública Municipal precisa contar com ferramentas técnicas e profissionais qualificados para a alimentação, manutenção e gerenciamento dos dados no Portal Institucional de Transparência Pública.

No entanto, o quadro de servidores municipais do município de Terra Santa não dispõe de pessoal qualificado para a realização desse serviço. Além disso, a Prefeitura não possui os equipamentos técnicos necessários para a execução das atividades de transparência pública.

Assim, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública é a solução mais adequada para garantir o atendimento legal às exigências das leis de transparência pública.

A empresa contratada deverá atuar junto às Secretarias e Departamentos competentes para orientar, alimentar e gerenciar as informações pertinentes aos requisitos legais estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação, aos Órgãos de Controle e à Sociedade Civil.

A contratação dessa empresa garantirá a disponibilização correta dos dados públicos, mediante o cumprimento de todas as etapas do processamento das informações no Portal Institucional da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

A transparência pública é um direito fundamental da sociedade e um dever do Estado. A contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública é uma medida importante para garantir o cumprimento desse dever.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2023.

SERVIÇOS						
Cód. da Secretaria	Tipo do Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado em R\$	Fonte de Recurso	Grau de Prioridade	Renovação de Contratação
10 03	Serviço Continuado	Assessoria Técnica Transparência Pública	21.219,72	Própria	Alto	Não

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deve abranger os seguintes requisitos.

3.1. REQUISITOS DA EMPRESA

Para que a contratação alcance os resultados desejados pela administração pública, a empresa contratada deve ser uma pessoa jurídica especializada, atendendo aos seguintes requisitos técnicos:

- a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional:** Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.
- b) **Experiência:** A empresa contratada deve ter experiência comprovada na área de transparência pública, com foco em prefeituras.
- c) **Qualificação técnica:** A empresa contratada deve contar com profissionais qualificados para prestar serviços de consultoria e assessoria na área de transparência pública. Esses profissionais devem possuir conhecimento das leis e normas aplicáveis, assim como das melhores práticas em transparência pública.
- d) **Abrangência dos serviços:** Nos serviços a serem prestados pela empresa contratada, incluindo, entre outros, a atualização do portal da transparência, o atendimento de solicitações de acesso à informação, a capacitação de servidores e a elaboração de relatórios de transparência.

Esses requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada possua a expertise necessária e seja capaz de atender às demandas da administração de forma eficiente e satisfatória.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seguir estão os serviços e as respectivas quantidades estimadas.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24503	Assessoria	UND	12	1.768,31	21.219,72

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo visa orientar a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública para o município de Terra





6

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Santa. A necessidade de contratação surge devido à carência de pessoal qualificado no quadro de servidores municipais para realizar tais serviços.

Com base nesse levantamento, foi possível estabelecer a seguinte síntese das soluções mais viáveis:

Solução 1: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública por servidores vinculados ao quadro da Prefeitura Municipal de Terra Santa. Apesar do município contar atualmente com Advogados, Administradores, Contadores e outros cargos técnicos, o município carece de profissionais na área de tecnologia da informação. A Administração Pública Municipal necessita utilizar softwares para gerenciar informações públicas, facilitando a coleta, organização e divulgação dessas informações. Por este motivo, esta solução é tecnicamente inviável, e não há previsão para a contratação desses profissionais.

Solução 2: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública por consultores individuais.

Essa solução também é inviável, tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro, devido à diversidade de profissionais e softwares a serem utilizados. A ausência de variedade de competências é outro desafio, já que um consultor individual pode não ter as habilidades necessárias para lidar com todas as dimensões transparência pública. Além disso, a limitação de recursos comparada a uma empresa especializada pode afetar a eficácia e eficiência dos serviços prestados. Esse modelo demandaria a contratação de muitos consultores, aumentando os custos financeiros, além de exigir pessoal para controlar e gerenciar os contratos, bem como fiscalizar a prestação dos serviços.

Solução 3: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública por empresa especializada.

Esta solução apresenta-se como a mais viável, uma vez que a empresa especializada possui conhecimento técnico aprofundado e corpo técnico de profissionais e pode oferecer soluções específicas para os desafios da Transparência Pública em nosso município. Outro ponto importante a destacar é que uma empresa especializada geralmente está atualizada com as últimas regulamentações e melhores práticas, garantindo assim a conformidade legal. Por fim, uma empresa especializada tem acesso a uma gama mais ampla de recursos, incluindo tecnologias e ferramentas especializadas para gestão da transparência pública tanto da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 21.219,72 (vinte e um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24503	Assessoria	UND	12	1.768,31	21.219,72

A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média das contratações realizadas por órgãos públicos encontradas no site: <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será efetuada mediante inexigibilidade de licitação, envolvendo a empresa **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**, devidamente registrada sob o CNPJ nº 50.288.682/0001-58 e situada na Avenida Senador Lemos, 79, Sala 210,



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Umarizal, CEP: 66050-000, Belém - PA. A referida empresa destaca-se no mercado por sua notável expertise, especializando-se na prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública. Seu histórico evidencia competência e comprometimento na assessoria e consultoria a entidades públicas de diversos setores, contribuindo para promover um caminho de transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

A inexigibilidade de licitação encontra justificativa na singularidade e notória especialização dos serviços oferecidos pela **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA**. A complexidade e especificidade das demandas relacionadas a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública demandam profissionais altamente qualificados, com conhecimentos técnicos aprofundados e experiência consolidada no mercado, características que a mencionada empresa possui de forma destacada.

É relevante destacar que a escolha da **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA** não se baseia em preferência subjetiva, mas sim na capacidade técnica e na reputação consolidada da empresa no setor. Essa decisão está respaldada pelos critérios estabelecidos pela legislação pertinente, visando sempre à eficiência na gestão pública e à preservação da segurança e bem-estar dos servidores.

Dessa forma, consideramos que a contratação da **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA** por meio de inexigibilidade é a opção mais adequada, garantindo a qualidade e eficácia dos serviços prestados, em consonância com os interesses da instituição.

7.1. SOBRE A CONTRATAÇÃO

A celebração do contrato marcará o início dos serviços, com a autorização dada por meio de uma Ordem de Serviço enviada pelo Contratante à Contratada, e um prazo de 05 (cinco) dias úteis para o início da execução contratual. O contrato terá uma vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do representante do município de Terra Santa, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando os limites temporais, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para atender as demandas da Contratação, os serviços a serem prestados devem compreender:

- a) **Diagnóstico do município** – Analisar todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis);
- b) **Treinamento dos servidores** – Realizar treinamento individual, através de ferramentas digitais (zoom, meet ou teams) com os servidores responsáveis por disponibilizar informações para publicação no portal da transparência;
- c) **Relatórios de acompanhamento** – Apresentar a Gestão Municipal relatório mensal mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/servidores que estão e os que não estão disponibilizando as informações dentro do prazo; e
- d) **Implantação da tecnologia necessária** – O portal da transparência deve atender requisitos mínimos, são eles:
 1. **Site responsivo** – Portal desenvolvido para atender tablets, smartphones, etc;



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

2. **Site acessível a pessoas com deficiência** – Portal desenvolvido para atender todas as determinações de acessibilidade;
3. **E-SIC** – Sistema Eletrônico do Serviço ao Cidadão;
4. **Ouvidoria** – Sistema eletrônico para elogios, reclamações, denúncias e sugestões;
5. **Portal de Notícias** – Para gestão divulgar todas as atividades realizadas no município;
6. **Portal de eventos** – Para divulgação da programação de eventos futuros e realizados;
7. **Portal de serviços** – Para publicação dos serviços oferecidos aos munícipes;
8. **Site gerenciável** – Site totalmente gerenciável, permitindo a qualquer usuário publicar e editar textos, imagens, vídeos, documentos em PDF etc;
9. **Hospedagem do site** – Espaço em disco de armazenamento de no mínimo 100 GB, com servidores localizados no Brasil e backup semanal de segurança; e
10. **E-mails governamentais** – Disponibilização ilimitada de e-mails governamentais (ex: gabinete@terrasanta.pa.gov.br) dentro do espaço em disco contratado.

7.2. SOBRE O PAGAMENTO

- a) O valor total do contrato será de R\$ R\$ 21.219,72 (vinte e um mil e duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), sendo o pagamento realizado em doze parcelas de R\$ 1.768,31 (mil reais e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Entendemos que os serviços, que são o objeto desta contratação, estão interligados e devem ser administrados e realizados pela mesma empresa. Caso contrário, isso poderia resultar em uma demanda complexa e desnecessária para os supervisores do contrato. Isso ocorreria porque os serviços perderiam a uniformidade de qualidade, o que poderia até mesmo criar conflitos entre diferentes empresas, caso o escopo fosse dividido em lotes independentes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA** para a prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública, visa assegurar o cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação. A seguir, destacamos os principais resultados pretendidos com essa contratação:

- a) **Atendimento à Legislação de Acesso à Informação (LAI):** Assegurar o cumprimento das exigências da Lei de Acesso à Informação, que estabelece a obrigatoriedade de órgãos públicos em disponibilizar informações de interesse coletivo.
- b) **Promoção da Transparência Fiscal:** Disponibilizar de forma clara e acessível informações sobre receitas, despesas, licitações, contratos e execução orçamentária, contribuindo para a transparência fiscal e o controle social.
- c) **Facilitação do Acesso à Informação:** Desenvolver plataformas digitais intuitivas e de fácil navegação para que a população possa acessar as informações de maneira rápida e eficaz.



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

- d) **Padronização e Consistência dos Dados:** Garantir a padronização e consistência das informações disponibilizadas, facilitando a compreensão e análise por parte dos cidadãos e órgãos de controle.
- e) **Automatização de Processos:** Implementar sistemas automatizados que agilizem a coleta, processamento e divulgação de dados, reduzindo a possibilidade de erros e aumentando a eficiência na gestão da transparência.
- f) **Participação Cidadã:** Estimular a participação ativa da população na fiscalização dos gastos públicos, promovendo a democracia participativa.
- g) **Segurança da Informação:** Implementar medidas robustas de segurança da informação para proteger dados sensíveis e garantir a integridade das informações disponibilizadas.

Em resumo, ao alcançar esses resultados, a Prefeitura Municipal de Terra Santa visa fortalecer a eficiência operacional, a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de adequação do ambiente de trabalho dos órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Terra Santa para a implantação do serviço a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não é necessário realizar contratações adicionais e/ou interdependentes para alcançar os objetivos desta contratação. O município de Terra Santa está preparado para receber o serviço.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O objeto deste estudo, têm pouco ou nenhum impacto ambiental. Além disso, a Contratada atuará de acordo com as normas e legislações vigentes

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

13.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O presente processo foi instruído tendo por base a Lei N°. 14.133/2021, a IN N°. 58/SEGES, portanto a equipe responsável pelo planejamento da contratação declara, para os devidos fins que se fizerem necessários, que a presente contratação é viável e fundamental para esta Secretaria e suas unidades.

Terra Santa – PA, 22 de janeiro de 2024.


JORDAN PRINTES DA SILVA
Responsável Técnico
Matrícula 1158386



MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 23.060.866/0001-93

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

FRANCISCO RIBEIRO ANEQUINO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula 1105230